



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da(s) Sec. Mun. do Desenvolvimento Social. Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura Aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados a adequação das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, como também dos programas Criança Feliz desenvolvidos neste município de Campo Grande/RN.

3. DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E VALOR(ES) ESTIMADO(S)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2078 - COMPUTADOR DESKTOP BASICO Processador intel I5; memória RAM de 4GB DDR3; 1600MHz; HD de 1TB, Monitor de LED 19", resolução mínima de 1366X768; mouse USB; 800 DPI; 2 botões scrool (com fio; teclado USB, ABNT2; 107 teclas (com fio); interface de rede 10/110/1000 e Wi-Fi; interface de vídeo integrada; DVD-RW; som on-board de até 5.1 canais; caixas de som com potencia de 180W; Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 bits); opção de cor: Preto.	UND	2	3.116,33	6.232,66
2	2081 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta, sem cartucho; USB, colorida, 2.0; com resolução a partir de 5760 X 1440 dpi (preto e colorido), Wi-Fi.	UND	2	1.350,00	2.700,00
3	3543 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira de escritório secretária laminada giratória e com rodízios, tecido preto	UND	3	231,67	695,01
4	3544 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Fogão Industrial 06 Bocas com forno, queimadores frontais com chapa tripla e controle individual das chamas internas e externas, com chama dupla nos queimadores traseiros; puxador do forno de PVC ou fornecimento de regulador de pressão do gás de baixa pressão.	UND	1	1.940,00	1.940,00
5	3545 - CADEIRA PLASTICA POLTRONA BRANCA Cadeira Plastica poltrona branca	UND	220	46,67	10.267,40



6	3546 - GELADEIRA/REFRIGERADOR Geladeira/Refrigerador capacidade mínima 322 litros; cor branca; alimentação 110/220v; pés reguláveis; (frostfree) retirada de água por dreno especial; prateleiras internas reguláveis; com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada.	UND	1	2.411,67	2.411,67
7	3547 - VENTILADOR DE COLUNA V Ventilador de coluna v – 70c 6 pás e 3 velocidades 140w 40cm – 220w	UND	6	260,00	1.560,00
8	3548 - RETRO PROJETOR Projetor ms531 3300 lumens – 800x600 USB, HDMI	UND	4	2.573,33	10.293,32
9	3549 - ARMARIO DE AÇO Armário de Aço para escritório com 2 portas 166cm	UND	5	660,00	3.300,00
10	3550 - MESA EM PLASTICO Mesa quadrada plástico branca medidas aproximadas: 70cm Largura: 70cm Altura: 70,5	UND	30	73,33	2.199,90
11	3551 - ESCRIVANINHA/MESA PARA COMPUTADOR Mesa computador 01 porta Largura: 137cm, Altura 75,5cm, Profundidade 115cm	UND	4	433,33	1.733,32
12	2225 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Especificações: tipo pressão coluna simples	UND	2	763,33	1.526,66
13	3552 - ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO Armário de aço para escritório medindo 1,90cm de altura, 0,90cm de largura e 0,40cm de profundidade, com 4 bandejas duas portas.	UND	1	800,00	800,00
14	3553 - ESCRIVANINHA/MESA PARA COMPUTADOR Escrivaninha/ mesa para computador Com 4 gavetas, medindo 1,20cm d largura, 0,75cm de altura e 46,5cm de profundidade.	UND	1	510,00	510,00
Total Geral					46.169,94

O(s) valor(es) estimado(s) foi/foram obtido(s) através de pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Compras.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;
- As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta manuais, catálogos ou impressos da internet, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso, a não apresentação não implica em desclassificação da empresa;
- Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado;
- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;



- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

5. JUSTIFICATIVA

O material permanente descrito no item 3 deste Termo de Referência se faz necessário para equipar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a sala do Programa Criança Feliz, como também para realização dos serviços do Conselho Municipal de Assistência Social deste município de Campo Grande/RN.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- O prazo da entrega do material não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentas e previamente apresentadas pelo fornecedor;
- O material deverá ser recebido pelo Coordenador de Compras no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- Se for viável para a secretaria e havendo a necessidade, o material poderá ser retirado diretamente na empresa fornecedora pelo Coordenador de Compras ou servidor autorizado pela secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade do material em conformidade com o estabelecido na autorização de compra;
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência;
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar o veículo de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na autorização de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato;
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceito o material que estiver em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio da Coordenação de Compras;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais;



- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição do material e pela prestação dos serviços.

10. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
 - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.4.1. do instrumento convocatório.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora Orçamentaria emissora da autorização de compra. A nota fiscal poderá ser emitida nas seguintes Unidades Gestora Orçamentaria:
 - I. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, CNPJ 08.084.014/0001-42;
 - II. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN**, CNPJ 11.344.210/0001-13;
 - III. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE**, CNPJ 14.797.859/0001-88;
- Pela perfeita execução do objeto licitado, a(o) Tesouraria efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal;
- Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento ate que o problema seja definitivamente sanado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados das seguintes secretarias:

- Sec. Mun. do Desenvolvimento Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de veículo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 84 3362-2900 / 3362-2901, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Campo Grande/RN, 22 de janeiro de 2020.

DIOGO JORDANO GONÇALVES DE ALMEIDA
Autoridade Competente
Secretário